



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.412, de 15 de Julho de 2024.

Altera o Decreto Municipal nº 2.833, de 27 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CCONSIDERANDO o despacho SIGA Nº PM-DES-2024/30842, de 12 de julho de 2024, expedido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - Interino, no qual solicita a alteração do coordenador do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF (PM-ADM-2024/07633);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §1º, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº. 2.833, de 27 de julho de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

...

§1º. O NMRF mencionado no caput deste artigo será coordenado pela servidora Celia Batista de Oliveira Santos, matrícula nº. 13.020.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de julho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1863
Data 15 / 07 / 24

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº 3.412, de 15 de Julho de 2024.

Altera o Decreto Municipal nº 2.833, de 27 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o despacho SIGA Nº PM-DES-2024/30842, de 12 de julho de 2024, expedido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - Interino no qual solicita a alteração do coordenador do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF (PM-ADM-2024/07633);

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o §1º, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 2.833, de 27 de julho de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

...

§1º. O NMRF mencionado no caput deste artigo será coordenado pela servidora Celia Batista de Oliveira Santos, matrícula nº. 13.020.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de julho de 2024.
José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 660, de 11 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/03355 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na qual solicita a designação da servidora Luana Tayná Duarte para prestar serviço nos Conselhos Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal do Fundo do Investimento Social - CFMIS e Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Investimento (PM-ADM-2024/07722);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal LUANA TAYNÁ DUARTE, sem remuneração e sem prejuízos das suas atribuições de Assessor Governamental I da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na qual solicita a designação da servidora Aparecida Faustino de Oliveira para exercer a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal do Fundo do Investimento Social - CFMIS e Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Investimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 97/2024.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2024.
José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 661, de 11 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/03355 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na qual solicita a designação da servidora Aparecida Faustino de Oliveira para prestar serviço nos Conselhos Municipal da Mulher - CMDM, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIRC e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD (PM-ADM-2024/07722);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal APARECIDA FAUSTINO DE OLIVEIRA, sem remuneração e sem prejuízos das suas atribuições de Assessor Governamental I da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 3 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para exercer a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipal da Mulher - CMDM, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIRC e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 98/2024.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2024.
José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 662, de 12 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Ana Paula da Silva realizado no processo PM-ADM-2024/05463.

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002 com alteração pela lei 1.462, de 6 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora ANA PAULA DA SILVA, matrícula 9.093, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, função de Enfermeiro, concernentemente ao período vespertino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o período não autorizado na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de julho de 2024.
José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 663, de 15 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 9 de julho de 2024, o servidor público municipal JOSÉ AUGUSTO DA SILVA SOBRINHO do cargo em comissão de Diretor de Departamento Municipal de Trânsito, Símbolo DAS -112, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Público (PM-ADM-2024/07696).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de julho de 2024.
José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 664, de 15 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ GOMES FERRO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento Municipal de Trânsito, Símbolo DAS-112, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Público (PM-ADM-2024/07714).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de julho de 2024.
José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 665, de 15 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 9 de julho de 2024, a servidora pública municipal ANA CAROLYNA PELEGRINO ROBERTO SIMÕES do cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, lotada na Governadoria Municipal (PM-ADM-2024/07724).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de julho de 2024.
José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 666, de 15 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo PM-ADM-2024/07373;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 10, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 2 de julho 2024, a servidora MARIA DE FATIMA URBANO, matrícula 4.696, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função Assistente de Serviços Organizacionais, para exercer a função de dentro de suas funções com redução das atribuições do cargo, contribuindo dentro de suas possibilidades com recebimentos de correspondências, documentos, orientar pessoas quanto a localização dentro da unidade, receptionar o público, entre outras conforme necessidade diária da unidade escolar, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de julho de 2024.
José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL